

Decreto nº 818

O Prefeito municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28 de Outubro de 1942,

NOMEIA: /

data, o senhor LOUIZ GOMES, a partir desta data, em substituição, o cargo de 1º Escrivão, desta Prefeitura Municipal, enquanto durar o impedimento de seu titular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro 1956

a) Testor de Barros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria em 1º de Outubro 1956

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 819

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030 de 28 de Outubro de 1942,

Nº-

Nomeia:!

a partir desta data,
o senhor JOSÉ DAMIANO para exercer
em substituição, o cargo de 2º Escrivão
desta Prefeitura Municipal, enquanto durar
o impedimento de seu titular.
Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro de 1956

a) Nester de Barros

Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 1º de Outubro 1956

a) Augusto Costa
Secretário

Decreto nº 820 ✓

O Prefeito Municipal de
Pompéia, Estado de São Paulo, usando de suas
atribuições legais e de acordo com o artigo 16,
item V, do Decreto-Lei Estadual nº 13.030, de 28
de Outubro de 1942,

Nomeia:!

a partir desta
data, o senhor Silas Evangelista Rodri-
gues Neves, para exercer em substituição, o car-
go de Fiscal Chefe desta Prefeitura Munici-
pal, enquanto durar o impedimento de seu ti-
tular.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 1º de Outubro de 1956

a) Nester de Barros